



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

DECRETO Nº 0034/2022

MOGEIRO-PB, 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA LUTO E PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, Caput da Constituição Federal da
República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Olímpia Maria de Lima**, Mãe do
Secretário de Administração e Planejamento, ocorrido no dia 09 do corrente mês e ano,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e
entidades da Administração pública Municipal na referida data,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo
é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **LUTO de três dias E PONTO FACULTATIVO**, o
expediente do dia 10 de agosto de 2022, quarta-feira, em virtude do falecimento da **Sra.
Olímpia Maria de Lima**, Mãe do Secretário de Administração e Planejamento, **EXCETO**
necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:
os que funcionam em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes – SAMU, como
também os serviços de Limpeza Urbana.

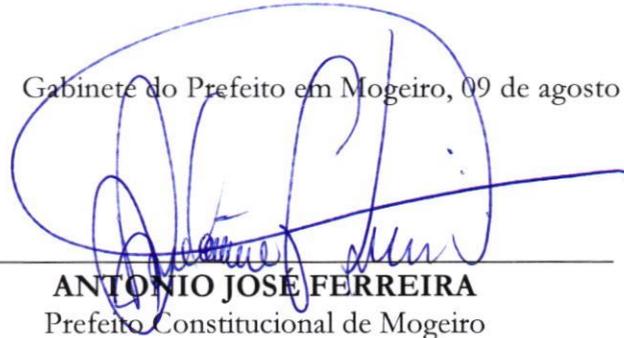
Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogéiro-PB,
CEP: 58375-000. Tel (83) 32661033.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 09 de agosto de 2022.



ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro